



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 3/2025

Processo Nº: 00011.001591/2025-70

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 3/2025

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de servidores** da SEDUC-PI e do quadro efetivo da UESPI, para participar do curso de Especialização Lato Sensu em Literaturas, Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção para as vagas ofertadas no curso de **Especialização Lato Sensu em Literaturas, Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso de pós-graduação lato sensu destina-se a servidores com diploma de graduação, conforme as demais exigências deste Edital.
- 1.2. O curso será ofertado pela UESPI, no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, divididas em aulas presenciais quinzenais, nas sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 1.3. A inscrição no processo seletivo e a realização do curso serão **gratuitas**.
- 1.4. O presente processo seletivo não prevê o pagamento de bolsas ou apoio financeiro por parte da SEDUC-PI ou UESPI para custos com deslocamento, diárias, hospedagem, alimentação ou outras despesas pessoais.
- 1.5. A UESPI será responsável pela execução, formação, supervisão e acompanhamento das atividades do curso, em conformidade com as normativas da Resolução CNE/CES nº 01/06 de 06/04/2018 e da Resolução CONSUN nº 004/2022.
- 1.6. Ao concluir o curso, o aluno receberá o título de Especialista em Literaturas, Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas.
- 1.7. Considerar-se-á concluinte o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de frequência e nota mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.8. O aluno que não atingir a frequência mínima e/ou nota aprovativa em cada disciplina, será considerado inapto para prosseguir no curso.
- 1.9. Todas as atualizações e informações pertinentes ao curso estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da SEDUC: <https://www.seduc.pi.gov.br/>.
- 1.10. Este Edital inclui os seguintes anexos:
 - 1.10.1. Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
 - 1.10.2. Anexo II – Instruções para a Carta de Intenções;
 - 1.10.3. Anexo III – Modelo de Recursos para Resultados Preliminares;
 - 1.10.4. Anexo IV – Modelo de Autodeclaração Étnico - Racial

2. DAS VAGAS E PÚBLICO

- 2.1. O público-alvo do curso consiste exclusivamente em:
 - Servidores docentes e técnicos integrantes do quadro de pessoal da SEDUC-PI.
 - Servidores docentes e técnicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº 004/2022;
- 2.2. O curso de Especialização oferecerá 50 (cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:
 - **40** (quarenta) vagas para profissionais da SEDUC/PI lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e/ou nas Gerências Regionais de Educação.
 - **05** (cinco) vagas para profissionais da SEDUC/PI lotados na SEDUC-SEDE;
 - **05** (cinco) vagas para profissionais efetivos da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº 004/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, ou possuir cidadania brasileira;
 - b) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - c) Ser servidor público da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e/ou da Universidade Estadual do Piauí e/ou .
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial da SEDUC: <https://concursos.seduc.pi.gov.br/Afro-NEPA/>, no período de **20/01/2025 a 09/02/2025**, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
 - 3.2.1. Para concluir a etapa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar como **anexo único** no formulário eletrônico, em formato PDF, a seguinte documentação:
 - Formulário de Inscrição preenchido com todos os dados solicitados;
 - Cópia de um documento oficial de identidade com foto e CPF (frente e verso);

- Diploma de graduação e histórico escolar, ambos reconhecidos pelo MEC;
- Comprovante de vínculo com a SEDUC-PI e/ou UESPI;
- Carta de Intenções, conforme instruções do Anexo II.

b) O candidato deverá fornecer um endereço de *e-mail* válido, que será o **único canal de comunicação com a Comissão do Processo Seletivo**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento dos dados corretos e atualizados.

c) Somente será aceita a documentação anexada no formato PDF.

d) Ao se inscrever, o candidato automaticamente concorda com as condições deste Edital e com todas as suas etapas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

e) A análise da documentação e a homologação das inscrições serão realizadas de forma eliminatória.

f) A ausência de qualquer documentação exigida ou o descumprimento de algum procedimento resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para candidatos, conforme legislação vigente.

4.2. À pessoa com Deficiência será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que declare essa condição no formulário de inscrição e siga as instruções contidas neste Edital.

4.3. A inscrição para Pessoas com Deficiência – PcD será realizada no endereço eletrônico : <https://concursos.seduc.pi.gov.br/Afro-NEPA/> no período previsto no cronograma deste Edital e o candidato deverá:

a) Informar a intenção de concorrer como PcD e especificar o tipo de deficiência;

b) Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada) que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, e a causa provável da deficiência. O documento em questão deverá conter a identificação completa do candidato e constar obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência permanente;

4.4. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do artigo 4, Incisos I ao IV do Decreto Federal nº3.298/99, quais sejam:

- Deficiência física;
- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental; e
- Deficiência múltipla.

4.5. A documentação anexada será submetida à avaliação para qualificação do candidato como PcD. Se necessário, a SEDUC poderá convocar o candidato para a apresentação de exames complementares ou perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original.

4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, o candidato que não anexar o laudo médico conforme as exigências ou não comparecer à perícia, quando convocado, bem como caso não seja qualificado como PCD, nos termos da legislação vigente até a data de lançamento do Edital.

4.7. Os candidatos inscritos para as vagas PcD que não forem qualificados como tal terão seus nomes mantidos na listagem de classificação geral, caso obtenham a pontuação necessária;

4.8. Na falta de candidatos classificados como PcD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.9. O candidato PcD que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, reivindicar o direito de concorrer às vagas reservadas.

4.10. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEDUC-PI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARDOS

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararam negros/ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;

5.2. A inscrição para pessoas autodeclaradas como pretos e pardos será realizada no endereço eletrônico : <https://concursos.seduc.pi.gov.br/Afro-NEPA/> no período previsto no cronograma deste Edital e o candidato deverá anexar, em formato PDF e com conteúdo legível sua autodeclaração, conforme Anexo IV;

5.3. A validação da autodeclaração será feita mediante a análise da documentação inserida no momento da inscrição;

5.4. A Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI poderá convocar o candidato para entrevista, quando julgar necessário.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A Comissão de Seleção, designada pelo Secretário de Estado da Educação, será responsável por todo o processo de seleção, incluindo a divulgação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

6.2. O Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas:

a) **Primeira Etapa** – Análise da documentação apresentada no momento da inscrição (eliminatória);

b) **Segunda Etapa** – Avaliação da Carta de Intenções (classificatória), conforme as instruções do Anexo II, que resultará em uma **nota de 0 a 10**.

6.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.5. Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos classificados, mas não selecionados devido ao limite de vagas, serão incluídos em uma Lista de Espera, podendo ser chamados caso surjam vagas adicionais.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será permitido a interposição de recurso contra os Resultados Preliminares, de acordo com o período previsto no Cronograma de Execução – Anexo I, a ser encaminhado no sítio eletrônico: <https://concursos.seduc.pi.gov.br/Afro-NEPA/>, conforme o modelo disponível no Anexo III.
- 7.2. Será permitido um único recurso por candidato, individualmente, de forma escrita, exclusivamente em formato PDF, devidamente fundamentado, contendo a indicação objetiva e concisa da solicitação do candidato.
- 7.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I, tampouco por outros meios estranhos aos estabelecidos neste Edital;
- 7.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
 - b) Cujo teor do recurso contenha manifestação e/ou solicitação de informação referente a outro candidato;
 - c) Desacompanhado de argumentação;
 - d) Com argumentação inconsistente, incoerente e/ou com temas diversos ao Edital;
 - e) Contendo novos documentos que não foram enviados no período das inscrições.
- 7.5. Não será permitida a revisão de recursos nem a interposição de novos recursos sobre os já apresentados.
- 7.6. Uma vez deferido o recurso, a pontuação será retificada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 7.7. O Resultado da análise de recursos será publicado no sítio eletrônico oficial da SEDUC-PI, na data estabelecida no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação dos candidatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente e concordar com as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A lista de inscrições, os resultados, as convocações e outros comunicados serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SEDUC: <https://www.seduc.pi.gov.br/>
- 8.3. A aprovação no Processo Seletivo não garante matrícula automática, que somente deverá ser efetuada conforme o cronograma e convocação dos candidatos.
- 8.4. O candidato será **ELIMINADO** do Processo de Seleção, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) Apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão Organizadora;
 - c) For responsável por falsa identificação pessoal.
- 8.5. A SEDUC-PI não se responsabiliza por qualquer erro ou problema causado por informações ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 8.6. A constatação de irregularidades em relação à formação acadêmica ou no cumprimento das normas deste Edital, mesmo após o início das aulas, resultará no desligamento automático do curso.
- 8.7. Quaisquer omissões ou casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividades
21/01/2025	Lançamento e divulgação do Edital
22/01/2025 a 11/02/2025	Período de inscrições com envio de documentos
13/02/2025	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições
14/02/2025	Data para interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições
17/02/2025	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições
18/02/2025	Publicação do resultado final da homologação das inscrições
19 a 28/02/2025	Período de análise da Carta de Intenção
07/03/2025	Publicação do Resultado Final Preliminar
10/03/2025	Data para interposição de recurso do Resultado Final Preliminar
12/03/2025	Publicação do resultado de interposição de recurso do Resultado Final Preliminar

14/03/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
18/03 a 21/03/2025	Matrícula na UESPI

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 3/2025
ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deverá ser endereçada à Comissão do Curso de Pós -Graduação Lato Sensu em Literaturas, Histórias e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas, demonstrando o interesse, com os respectivos motivos, em participar do curso, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: Nome e formação acadêmica;
2. Experiência acadêmica ou profissional com ações de promoção de igualdade racial;
3. Experiência pessoal do candidato em Literaturas, Histórias e Cultura Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas;
4. Possibilidades de aproveitamento do Curso de Pós- Graduação em sua atuação profissional;
5. No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.

Obs.: O candidato deverá elaborar um documento, tendo em média 01 (uma) lauda, escrito em Times New Roman (tamanho 12) e espaço 1,5, entre linhas, devendo ser redigida em língua portuguesa de forma coerente e objetiva.

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 3/2025
ANEXO III
MODELO PARA RECURSOS

Eu _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, apresento o presente recurso contra o resultado preliminar _____, aduzindo, para tal, os argumentos que se seguem:

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 3/2025
ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

Eu _____, com CPF Nº _____, portador do documento de identificação - RG Nº _____, declaro para os devidos fins, que sou _____, (Informar a etnia: preta, parda).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 20/01/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016210193** e o código CRC **CAF82DDE**.